

**Fátima Santos**

---

**Assunto:** FW: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 36/XI-"RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE DESENVOLVA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À INCLUSÃO DA GRACIOSA NA " LINHA LILÁS" DA ATLANTICOLINE".

De: Miguel Costa

Enviada: 16 de junho de 2017 21:42

Para: app <app@alra.pt>

Cc: Carlos Silva <casilva@alra.pt>

**Assunto:** Fwd: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 36/XI-"RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE DESENVOLVA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À INCLUSÃO DA GRACIOSA NA " LINHA LILÁS" DA ATLANTICOLINE".

Para dar entrada e juntar ao processo correspondente.

Cps

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

**De:** <mendesvitor@sapo.pt>

**Data:** 16 de junho de 2017, 21:03:44 AZOST

**Para:** <micosta@alra.pt>

**Assunto:** PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 36/XI-"RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE DESENVOLVA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À INCLUSÃO DA GRACIOSA NA " LINHA LILÁS" DA ATLANTICOLINE".

O Conselho de Ilha da Graciosa, face à proposta apresentada e ao respetivo pedido de emissão de parecer e em consonância com as posições anteriormente assumidas pelos diferentes parceiros, **vota favoravelmente** a inclusão da Ilha Graciosa, nos horários da Linha Lilás, da Atlanticoline.

Considera no entanto, e tendo em conta que a operação implementada pela Atlanticoline para o presente ano já se encontra a decorrer, a possibilidade de apenas poderem vir a ser implementadas, ainda neste verão, e a título experimental, algumas viagens extraordinárias, que possam servir de "fator de ajuizamento" para uma decisão futura e definitiva.

O Conselho de Ilha da Graciosa reitera ainda a sua posição de procurar, em todas as situações, melhorar as condições oferecidas pela Atlanticoline para o transporte de pessoas, viaturas e carga de e para a Ilha Graciosa e sublinha que esta inclusão deverá ser sempre vista e entendida como um complemento à oferta de escalas por parte da atual linha amarela.

Os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Ilha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>2059</b> Proc. n.º 109
Data:	07/06/19 N.º 361XL